



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.394, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*- Dispõe sobre a antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.882, de 05 de outubro de 2006,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário, em especial para o exercício de 2019, poderá ser obtida, independentemente do mês de aniversário, mediante requerimento firmado pelo servidor público municipal, respeitando-se o prazo de 15 dias antes do fechamento do mês.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Tatuí, 10 de Dezembro de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/12/2018.  
Neiva de Barros Oliveira